



# Município de Constância

## Câmara Municipal

### Ata n.º 17/2012

Data da Reunião Ordinária – 16 de agosto de 2012

Início da Reunião 15.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vereadores: Rui Paulo Serras Vermelho

Maria Manuela Oliveira Arsénio

Rui José da Silva Pires

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenador Técnico



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2012

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 16 de agosto de 2012, com início pelas 15.30 horas, é a seguinte: -----

## 1. EXPEDIENTE -----

1.1 - Serviço de Urbanização e Edificação - Relação de Despachos - Mês de julho/2012 -----

1.2 - 17.ª Modificação ao Orçamento e 13.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2012 -----

1.3 - Câmara Municipal de Abrantes - Falecimento da Bombeira Paulina Pereira (2.2.12) ----

## 2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

## 3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

3.1 - Empreitada "Ponte Metálica de Praia do Ribatejo sobre o Rio Tejo - Reabilitação e Reforço do Tabuleiro Rodoviário para Veículos Ligeiros e de Emergência" - Prorrogação de Prazo -----

3.2 - Empreitada "Reconstrução e Ampliação de Moradia na Rua da Azinhaga da Fonte, N.º 12 - Montalvo" - Auto de Receção Provisória -----

## 4. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

4.1 - Proposta - Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT) -----

## 5. EDUCAÇÃO E ENSINO -----

5.1 - Normas de Funcionamento dos Centros de Tempos Livres do Concelho de Constância

## 6. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

## 7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 16 de agosto de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*Máximo Ferreira*

(Máximo de Jesus Afonso Ferreira)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2012

Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Rui Paulo Serras Vermelho, Maria Manuela de Oliveira Arsénio e Rui José da Silva Pires. -----

A Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, não esteve presente por se encontrar de férias. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenador Técnico e Jorge Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos. -----

### ANTES DA ORDEM DO DIA

*Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram requerimento n.º 9/2012, com o seguinte teor: “Pedido de documentação – Os Vereadores Rui Pires e Rui Vermelho, para efeitos de conhecimento quanto à execução das deliberações tomadas em reunião do executivo municipal, requerem cópia dos seguintes documentos: 1) Contrato de comodato com a Almourol Aventura, Lda., objeto de deliberação na reunião de 26-11-2009, assim como do contrato que este veio substituir, ou seja com DiverLanhoso – Atividades Desportivas, Lda.;* 2) Acordo/contrato firmado com a Associação Cultural e Desportiva Aldeense para usufruto de terreno e instalações pelo Município de Constância por período de 25 anos, por entendimento da decisão tomada na reunião n.º 9/2012, de 25 de março de 2012, que na ocasião da deliberação do executivo municipal deveria ter acompanhado a informação prestada e, se já existir, também da escritura realizada”. Tendo o mesmo sido encaminhado para o serviço de expediente e documentação para dar entrada.-----

*Questões colocadas pelos Vereadores do Partido Socialista: “1 – AMBIENTE – QUALIDADE DO AR E DA ÁGUA - Mais uma vez vive-se um verão de fracos caudais nos rios que banham Constância e verifica-se, com tristeza, a água castanha que passa sob a Ponte rodoviária do Rio Tejo. Tal representa um péssimo cartão-de-visita para as práticas desportivas e para o usufruto das margens dos rios que tanto projetam Constância. Também, todos os anos, por esta altura, ouvem-se pessoas a questionar algumas dificuldades de respiração e a colocar em causa a qualidade do ar na vila de Constância. Há até, com ou sem sentido, quem tente associar alguns graves problemas de saúde à qualidade do ar.-----*

Fazendo jus ao programa eleitoral apresentado para este mandato e a propostas já aqui lançadas, para controlo da situação e para responder a suspeições e receios que continuam a



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2012

existir, os vereadores do PS sugerem que a autarquia contrate a realização de dois momentos de análise da água do rio Tejo debaixo da ponte e à qualidade do ar na baixa da vila (por exemplo na esplanada do Tejo ou na Praça Alexandre Herculano), a concretizar durante o mês de Agosto ou de Setembro. Mais se sugere que esses momentos sejam realizados ao critério da empresa e sem qualquer divulgação local. Pede-se ao Senhor Presidente que dê conta, em reunião do executivo, dos procedimentos que se vierem a tomar e dos resultados obtidos”.

*O Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente prestou os seguintes esclarecimentos:*

“Relativamente ao problema manifestado pelos Vereadores do PS e de acordo com os diversos contatos que temos vindo a estabelecer com os responsáveis da empresa sobre o mesmo assunto, foi-nos sempre respondido, que o efluente que é lançado no rio Tejo a jusante da ETAR do CAIMA, cumpre os parâmetros previstos na legislação em vigor, cujo autocontrolo é realizado diariamente pela empresa, conforme preconizado na licença ambiental n.º 60/2007, situação no entanto a que têm estado atentos, pois os caudais do rio Tejo atingiram este ano mínimos históricos, o que consequentemente origina uma maior concentração do esgoto nas águas do rio, situação esta que provoca visualmente aquilo que foi referido. Também nos tem sido informado, que os parâmetros analisados nas águas do rio Tejo à entrada de Portugal são superiores àqueles que se verificam em Constância, o que significa que as águas do rio entram no nosso País com maior contaminação do que aquela que pode ser analisada ao longo do Tejo até Constância. No entanto, penso que o problema aqui manifestado poderá ser encaminhado por escrito à administração da empresa, com vista a obter respostas mais concretas e eventualmente se assim se entender, adotar procedimentos que possam vir a contribuir para mitigar eventuais riscos de contaminação das águas do rio Tejo”.

“2 – VEÍCULOS UTILIZADOS PELO PRESIDENTE E PELAS VEREADORAS - Surgindo cada vez mais notícias sobre más práticas na utilização de viaturas de outras autarquias, pretende-se conhecer os procedimentos da Câmara de Constância. Por isso pergunta-se:-----

- a) quais são os veículos que estão ao dispor do uso do senhor Presidente e das senhoras vereadoras;-----
- b) quem coordena essa utilização e se existem normas aplicadas;-----
- c) que tipo de registos são efetuados (por exemplo de quilometragem, identificação do condutor, serviço realizado, abastecimentos de combustível e portagens ou via verde);-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2012

- d) que tipo de utilização se faz ao fim-de-semana e se, por via da acumulação de funções do Presidente de Câmara, as viaturas servem também a Associação Centro de Ciência Viva.-----

O Senhor Presidente “informou que vai responder por escrito”.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

## ORDEM DO DIA

### 1. EXPEDIENTE

**1.1 - SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE JUNHO / 2012**: Foi presente relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de junho.” -----

**1.2 - 17.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E 13.ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) PARA 2012**: Foi presente a 17.ª Modificação ao Orçamento e 13.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2012. -----

**1.3 - CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES - FALECIMENTO DA BOMBEIRA PAULINA PEREIRA**: Fax datado de 24 de julho de 2012 agradecendo reconhecidamente a presença dos representantes da autarquia nas cerimónias fúnebres da Bombeira Paulina Pereira. -----

### 2. BALANCETE E PAGAMENTOS

**2.1 – BALANCETE**: a Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 14 de agosto de 2012, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

**Em Cofre: € 1.181,70** (mil cento e oitenta e um euros e setenta centimos); **Instituições de Crédito: € 573.880,35** (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta euros e trinta e cinco centimos); **Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta centimos); **Soma: € 583.615,55** (quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e quinze euros e cinquenta e cinco centimos); **Em Documentos: € 14.256,40** (catorze mil duzentos e cinquenta e seis euros e quarenta centimos); **TOTAL: € 597.871,95** (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e um euros e noventa e cinco centimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 441.960,04** (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta euros e quatro centimos); - Operações de



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2012

**Tesouraria: € 141.655,51** (cento e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos). -----

## **2.2 – PAGAMENTOS** -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 31/07/2012 a 09/08/2012, na importância global de € 321.230,38 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e trinta euros e trinta e oito cêntimos). -----

## **-----3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----**

### **3.1 - EMPREITADA "PONTE METÁLICA DE PRAIA DO RIBATEJO SOBRE O RIO TEJO - REABILITAÇÃO E REFORÇO DO TABULEIRO RODOVIÁRIO PARA VEÍCULOS LIGEIOS E DE EMERGÊNCIA" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO** -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi solicitado pela empresa adjudicatária TECNOVIA, S.A., da empreitada em apreço, um pedido de prorrogação graciosa de prazo, acompanhado de documentos justificativos a fundamentar o mesmo, designadamente plano de trabalhos, cronograma financeiro, plano de pagamentos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos, tendo sido solicitado por email a 2/8/2012, um pedido de parecer à empresa de fiscalização da empreitada em apreço, GSET, solicitando com urgência o seu parecer, na qualidade de empresa responsável pela fiscalização e segurança da obra em causa.-----

Na passada 2ª feira, dia 6 do corrente mês de agosto, foi recebido o parecer da empresa, o qual se anexa, e com o qual se concorda na íntegra.-----

Acresce ainda referir, que os cerca de 8 meses que a Câmara municipal de constância, na qualidade de dono de obra teve que aguardar pelo recurso apresentado na recusa de visto do Tribunal de Contas, obrigaram que a empresa adjudicatária desde fevereiro de 2011 até final do mesmo ano, apenas executasse trabalhos a um ritmo abaixo do previsto no plano de trabalhos aprovado inicialmente, que só por si justifica o pequeno atraso agora verificado. Esta situação originou inclusivamente que as equipas de decapagem, metalização e pintura que representam naturalmente a parte mais importante da obra em causa, entrassem em obra fora do prazo inicialmente previsto, que igualmente justificam o atraso, embora muito pequeno que agora se constata.-----

Os fundamentos apresentados no relatório justificativo, bem como o conteúdo do parecer do Eng.º Ricardo Rodrigues, na qualidade de responsável pela fiscalização da empreitada



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2012

supracitada, parecem-me mais do que suficientes para conceder a prorrogação graciosa de prazo solicitada pela empresa TECNOVIA, S.A.-----

Assim, na qualidade de representante do dono de obra, para o qual fui designado superiormente, considero salvo melhor opinião do Executivo Camarário que deverá ser concedida uma prorrogação graciosa de prazo por mais 58 dias, isto é, até ao dia 29 de setembro do corrente ano de 2012.-----

Isto é o que sem prejuízo de melhor opinião, me oferece informar sobre o assunto em apreço”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo para termos da obra. -----

### **3.2 - EMPREITADA "RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA NA RUA DA AZINHAGA DA FONTE, N.º 12 - MONTALVO" - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA** -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação atualmente em vigor, Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre o auto de receção provisória duma empreitada, sugere-se que o mesmo seja aprovado mediante deliberação do Executivo Camarário, uma vez que é sempre referido no citado diploma legal, a designação de dono de obra, muito embora o auto de vistoria, à semelhança dos respetivos autos de medição mensais, possa ser feito e assinado por um representante do mesmo.-----

Em face do exposto, propõe-se que o *auto de receção provisória* da empreitada supra citada e que se anexa, elaborado nos termos dos artigos 394º e 395º do CCP, seja submetido à aprovação do Executivo Camarário, nos termos e condições que estão devidamente identificadas no seu conteúdo.-----

Mais se informa que, serão aplicados à vistoria e ao auto de receção provisória, os preceitos que regulam a receção definitiva da respetiva empreitada, sendo iniciado o prazo de garantia da mesma a partir da data do presente auto, de acordo com o estipulado no n.º1 do artigo 397 e artigo 398º do CCP, legislação em vigor na data da abertura do procedimento, na modalidade de ajuste direto, nos termos da a) do artigo 19 do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro”.-----

AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA: “Empreitada de “Reconstrução e Ampliação de Moradia na Rua da Azinhaga da Fonte, n.º 12 – Montalvo”. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2012

Aos nove dias de agosto de Dois Mil e Doze compareceram na obra acima mencionada por parte do MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, o Sr. Eng.º Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor e o Sr. Eng.º Acácio Dias Miguel representante da firma CONSTRUÇÕES MANUEL & LINO, LDA, adjudicatário da citada obra conforme consta do respetivo contrato celebrado entre esta Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de receção dos trabalhos efetuados. -----

E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que: -----

**Primeiro:** - Todos os trabalhos executados estavam conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis; -----

**Segundo:** - Que todos os trabalhos previstos no Mapa de Trabalhos que serviu de base à adjudicação da presente empreitada, estavam executados; -----

**Terceiro:** - Nenhuma observação havendo fazer-se e tendo-se constatado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria e Receção Provisória, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção provisória, nos termos da informação prestada pelos serviços. -----

## -----4. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

### 4.1 - PROPOSTA - CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO (CC-CIMT) -----

PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “Considerando que: Tendo sido a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT) instituída ao abrigo do disposto nos artigos 260º a 262º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro e no DL 200/2008, de 9 de outubro, em que a principal atividade consiste na celebração de acordos quadro, designados por contratos públicos de aprovisionamento, com vista à futura celebração de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis pelos municípios integrantes;-----

Os acordos quadro têm como objetivo potenciar uma redução da despesa para os Municípios que integram a Central de Compras, mas acima de tudo e adotando as palavras do Dr. Jorge Andrade da Silva “imprimir uma maior eficácia à contratação pública, com redução de custos, através da concentração de um grande volume de aquisições de bens e serviços que se destinam a satisfazer necessidades de entidades adjudicantes (...), as quais poderão obter benefícios múltiplos: economia de procedimentos, preços, prazos de obtenção dos bens e serviços e aprovisionamento, isto é, poupança financeira, transparência, eficácia e agilização



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2012

dos processos”, in “Código do Contratos Públicos – Comentado e Anotado”, Almedina – Novembro, 2008, pág. 592.-----

Os acordos quadro abertos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pré-qualificam vários fornecedores para realizarem vendas de bens e serviços aos Municípios que integram a Central de Compras e estabelecem, através de um contrato público de aprovisionamento, as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspetos. Mediante este instrumento os fornecedores ficam qualificados para fornecer todos os Municípios de acordo com as regras definidas no respetivo acordo quadro.-----

Nos termos consignados no artigo 259º do CCP, para a formação de contratos a celebrar ao abrigo de acordos quadro abertos, a entidade adjudicante deve dirigir aos co-contratantes do acordo quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto desses contratos um convite à apresentação de propostas circunscritas:-----

- a. Aos termos do acordo quadro a concretizar, a desenvolver ou a complementar em virtude das particularidades da necessidade cuja satisfação se visa com a celebração do contrato; ou,-----
- b. Aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do acordo quadro para efeitos do procedimento de formação do contrato a celebrar ao seu abrigo.-----

Por remissão do n.º 3 do artigo 259º do CCP, ao procedimento supra referido é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 139º e seguintes do CCP, nomeadamente, é facultada a possibilidade recorrer a um leilão eletrónico que consiste num processo interativo baseado num dispositivo eletrónico destinado a permitir aos concorrentes melhorar progressivamente os atributos das respetivas propostas, depois de avaliadas, obtendo-se assim um novo preço através de um tratamento automático.-----

É obrigatória, nos termos do artigo 259º do CCP, a apresentação de um convite dirigido a todos os co-contratantes à apresentação de propostas, as várias experiências existentes têm verificado que o leilão eletrónico é o processo mais ágil e célere que permite, maior poupança financeira, transparência e eficácia.-----

• **CC-CIMT entidade agregadora e representante dos municípios**-----

A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo dotou a CC-CIMT de ferramentas eletrónicas de agregação, leilão e compras, que importaram investimento, e cuja rentabilização está sujeita à utilização da mesma de forma agregada potenciando a eficiência administrativa e processual. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2012

O sucesso do modelo de negociação colaborativa, desenvolvida pela CC-CIMT, assenta na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras eletrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todos os municípios integrantes, pelo que se torna imprescindível a capacitação da CC-CIMT como representante dos municípios em sede de recurso aos acordos quadro celebrados.-----

A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e a própria CC-CIMT apenas podem, nos termos legais representar os Município e efetuar os leilões eletrónicos com prévia deliberação do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal nesse sentido, bem como carece de competente mandato administrativo dos Municípios para constituir a CC-CIMT como entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos em todos os procedimentos que levaram à celebração de acordos quadro, por si assinados, ou por outras Centrais de Compras de adesão voluntária como a Agência Nacional de Compras Públicas.-----

Tal possibilidade está aliás vertida no artigo 10º do Regulamento da CC-CIMT (Regulamento n.º 402/2011, publicado na 2ª Série do Diário da Republica de 06 de julho de 2011) prevê especificamente a possibilidade de celebração de contrato administrativo a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e qualquer dos Municípios, enquanto entidades adjudicantes abrangidas, por forma a possibilitar que a CC-CIMT possa encarregar-se da negociação junto das entidades fornecedoras, nomeadamente através da realização de leilões eletrónicos.-----

O Conselho Executivo do Médio Tejo deliberou, em reunião de 12 de maio de 2011, aprovar a constituição da CC-CIMT enquanto entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim a CC-CIMT devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos em todos os procedimentos concursais por si realizados ou por outras Centrais de Compras de adesão voluntária como a Agência Nacional de Compras Públicas.-----

A Câmara Municipal de Constância integra a Central de Compras do Médio Tejo e pretende dar cumprimento ao deliberado pelo Conselho Executivo do Médio Tejo.-----

- **MT.com**-----

Paralelamente o conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo deliberou, em reunião de 20 de dezembro de 2011, aprovar o modelo de funcionamento do MT.com, um portal informativo de cotações do Médio Tejo com a finalidade de realizar consultas e negociações conjuntas com economias de escala e utilizando uma ferramenta de acesso aos fornecedores, promovendo-se assim uma maior concorrência, transparência e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2012

potenciando melhores condições comerciais para as entidades integrantes da Central de Compras do Médio Tejo.-----

O MT.com é um projeto de criação de uma plataforma que permite às empresas fornecedoras comunicarem as suas condições de venda, dos mais variados bens e serviços, de acordo com um conjunto de critérios previamente definidos, assentes em princípios de concorrência, transparência e eficiência, e que permite aos municípios, freguesias e empresas municipais interessados uma consulta instantânea ao mercado e aos fornecedores.-----

A consulta e utilização do MT.com para efeitos de fornecimento de bens e serviços pelos interessados é facultativa e não afasta o cumprimento das normas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.-----

O MT.com prossegue as melhores práticas dos serviços públicos, tem por objetivo garantir maior concorrência, transparência e aproximação dos fornecedores às entidades que integram a CC-CIMT, facilitando a criação de um procedimento de ajuste direto que se adapte e satisfaça as necessidades dos municípios e que tenha em conta a opinião dos fornecedores e reais necessidades de mercado.-----

A consulta e negociação prévia das condições oferecidas pelos fornecedores é, neste momento, o mecanismo mais adequado à prossecução destas finalidades, no quadro de valorização da poupança, promoção da concorrência, transparência e responsabilização pela gestão de dinheiros públicos.-----

Ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, os municípios têm total legitimidade e poderes para efetuar consultas ao mercado prévias à abertura de quaisquer procedimentos concursais. A consulta e negociação prévia das condições oferecidas pelos fornecedores é, neste momento, o mecanismo mais adequado à prossecução destas finalidades, no quadro de valorização da poupança, promoção da concorrência, transparência e responsabilização pela gestão dos dinheiros públicos.-----

Parece evidente que sendo a Central de Compras do Médio Tejo parte integrante desta comunidade intermunicipal, sendo a entidade que apresenta melhores condições para a execução do projeto MT.com, pode e deve socorrer-se dos conhecimentos, experiência e recursos da Central de Compras para executar o mandato dos municípios e assim concretizar o MT.com. -----

Deste modo, nos termos da lei e dos seus estatutos, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo poderá criar e desenvolver o MT.com caso os municípios que integram esta comunidade, ou algum deles, lhe confira mandato administrativo para o efeito, pelo que a



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2012

Câmara Municipal de Constância que integra a Central de Compras do Médio Tejo, pretende dar cumprimento ao deliberado pelo Conselho Executivo do Médio Tejo.-----

Através da CC-CIMT, os Municípios que a integram alargam as suas vantagens, nomeadamente através de uma economia de custos e desburocratização nos procedimentos administrativos resultantes da atividade da CC-CIMT;-----

**Proponho que o executivo da Câmara Municipal de Constância delibere: -----**

- 1. Aprovar o mandato administrativo deste Município a favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT), por forma a que a CC-CIMT se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desempenhar a função de representante das entidades adjudicantes, para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos ao abrigo dos acordos quadro por si assinados, ou por outras Centrais de Compras como a Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP); -----**
- 2. Aprovar o mandato administrativo deste Município a favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT), por forma a que a CC-CIMT se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desenvolver o MT.com e desempenhar a função de representante das entidades dos municípios, para fazer as consultas e negociações no âmbito do MT.com”. --**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar os mandatos administrativos deste município a favor da Central de Compras da CIMT, conforme proposta apresentada. -----

## ----- 5. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

### **5.1 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE TEMPOS LIVRES DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA**-----

INFORMAÇÃO DA VEREADORA JÚLIA AMORIM: “As normas de funcionamento dos Centros de Tempos Livres de Constância, Montalvo e do Centro Escolar de Santa Margarida pretendem estabelecer as normas e procedimentos dos Centros de Atividades de Tempos Livres sendo na generalidade iguais, com exceção de especificidades pontuais, designadamente a indicação dos locais de funcionamento.-----

As referidas normas respeitam a legislação em vigor, o acordo de colaboração estabelecido entre a Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas de Constância e a Associação “Os Quatro Cantos do Cisne”, a resposta às necessidades das famílias e o superior interesse das crianças, estando reunidas as condições para serem aprovadas.-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 17/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2012

Anexam-se as normas de funcionamento dos três Centros de Atividades de Tempos Livres do Concelho e o parecer favorável da Direção do Agrupamento de escolas de Constância".---

*Os Vereadores do Partido Socialista* "informaram que não iriam votar este ponto".-----

Não houve deliberação por falta de quórum. Este ponto foi retirado.-----

## -----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

## -----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim *João Silvério*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----

**O Presidente da Câmara,**

*Maximo Faria*

**O Coordenador Técnico,**

*João Silvério*